

Resolução nº : 13150/98
Protocolo nº : 312442/98
Origem : SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE OUVIDORIA GERAL
Interessado : ROSANGELA ARAUJO DOS SANTOS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER ,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 20949/98 da Procuradoria do Estado junto ao Tribunal de Contas, concedendo ao responsável o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da diligência e o retorno do presente processo, de conformidade com o art. 29, da Lei nº 5.615/67.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente